ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 795/77, de 14 de Setembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno Urbano pertecente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. CANTIDIO RODRIGUES MARINHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município ' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado conceder em Aforamento um terreno do Patrimônio Municipal ao Sr.' CANTIDIO RODRIGUES MARINHO, localizado no Bairro "CIDADE ' NOVA", com os limites e caracteristicas seguintes: LOTE ' URBANO, Fica situado à Av. FREI RAIMUNDO LAMBERZAT nº ' 2.560; localizado na QUADRA nº 37; frente para o Sul; limitando-se ao NORTE com quem de direito; LESTE com a Rua' ALFREDO MONÇÃO; a OESTE com JOÃO SOARES DOS SANTOS, medindo 7,00mts (sete) metros de frente por 30,00mts (trinta) '' ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará ' em vigôr na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 1977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRASILIA
Dir. Deptª de Administração.